



## ATO DO PRESIDENTE Nº 013/2017

**CONSIDERANDO** a necessidade constante de se contratar serviços administrativos para a manutenção completa dos computadores e seus sistemas operacionais, bem como de seus periféricos e seus sistemas operacionais, bem como a manutenção da rede interna e wireless existente na Casa Legislativa.

**CONSIDERANDO** que o preço está compatível e de acordo com o mercado.

**CONSIDERANDO** tratar-se de serviços básicos e essências aos trabalhos desta Casa Legislativa.

### **RESOLVE:**

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, **FRANCISCO NETO CAETANO**, celebrar o contrato administrativo, entre a CÂMARA e o **GIULLIANO FRANCISCO LANDIM ALVES**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.855.843/0001-63, brasileiro, solteiro, residente sob a Rua Francisco Santos, nº 92, Centro na Cidade de Bom Jardim de Minas-MG para prestar serviços de manutenção dos computadores e seus sistemas operacionais, uma vez, que os serviços oferecidos atendem plenamente os interesses administrativos não havendo fato ou ato impeça a contratação dos serviços.

Sala das Sessões, 07 março de 2017.

  
**FRANCISCO NETO CAETANO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**